

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 7 , DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$751.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>751.000,00</b>
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	139	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	554.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	191	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	192	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	284	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	127.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	154	10.301.0019.1008.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-290.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	165	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-127.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	



# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$311.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		311.400,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
209	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.000,00 F.R.: 1 500 0000
	4.4.90.52.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
219	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00 F.R.: 1 660 0000
	4.4.90.52.00 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	
235	08.243.0025.2030.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.30.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
239	08.243.0025.2030.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00 F.R.: 1 661 0000
	3.3.90.36.00 661 000 000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	
289	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00 F.R.: 1 660 0000
	3.3.90.39.00 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	
291	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00 F.R.: 1 661 0000
	3.3.90.39.00 661 000 000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
218	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	261.000,00 F.R. Grupo: 1 500-0000
	3.3.90.30.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
222	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00 F.R. Grupo: 1 660-0000
	3.3.90.30.00 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	
227	08.243.0025.2030.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	200,00 F.R. Grupo: 1 661-0000
	3.3.90.30.00 661 000 000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	
281	08.243.0025.2030.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00 F.R. Grupo: 1 661-0000
	3.3.90.43.00 661 000 000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-)

-311.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$751.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		751.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
139	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554.000,00 F.R.: 1 500 1002
	4.4.90.52.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
191	10.304.0019.2025.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00 F.R.: 1 500 1002
	3.3.90.39.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
192	10.304.0019.2025.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00 F.R.: 1 500 1002
	3.3.90.30.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
284	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.000,00 F.R.: 1 600 0000
	4.4.90.52.00 600 000 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
154	10.301.0019.1008.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	-290.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	4.4.90.51.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
165	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-127.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
	3.1.90.11.00 600 000 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	

## DECRETO Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
170	10.301.0019.1009.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	4.4.90.51.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
175	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-174.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	3.3.90.30.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
180	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	3.3.90.39.00 500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-)

-751.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

